



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3917/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19, crianças e adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades, conforme Lei Federal 14.190 de 29 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se justifica em razão da Lei Federal 14.190 publicada no último dia 29 de julho de 2021, incluindo crianças e adolescentes com deficiência permanente e com comorbidades no grupo prioritário de vacinação contra o COVID-19.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JULHO DE 2021

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**